LEI Nº 2013/2024

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento vigente e dá Outras Providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a Abrir Crédito Especial por superávit financeiro ao orçamento vigente no valor de **R$ 83.123,35 (oitenta e três mil cento e vinte e três reais e trinta e cinco centavos),** a fim de proceder com devolução de saldo de repasse feito por meio do Termo de Convênio nº 873686/2018, proveniente de rendimentos bancários e saldos orçamentários, para posterior prestação de contas.

Art. 2º O presente crédito será coberto na forma do §1º, I do artigo 43 da lei 4.320/64, sendo:

I. **R$ 83.123,35 (oitenta e três mil cento e vinte e três reais e trinta e cinco centavos)** oriundo de superávit financeiro apurado ao final do exercício – Convênio nº 873686/2018;

Parágrafo único. O detalhamento do crédito previsto neste artigo conterá como fonte de recurso, conforme disposto no anexo único.

Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora do Município de Buritis/RO, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2024.

Art. 4º Fica o executivo autorizado a criar e suplementar ficha se necessário for para a finalização da prestação de contas do convênio.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

www.transparencia.buritis.ro.gov.br
www.diariomunicipal.com.br/famer
25-04-24

ANEXO ÚNICO

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ESPECIAIS

02 – PODER EXECUTIVO
02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
27.812.1008– GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA
27.812.1008.1138.0000 – 3ª ETAPA DO GINASIO DE ESPORTES CV 873686/2018

Saldo do órgão concedente;

Categoria de Despesa	Valores
FICHA – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R$ 80.513,54

Saldo do órgão convenente;

Categoria de Despesa	Valores
FICHA – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R$ 2.609,81

TOTAL.....R$ 83.123,35

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município